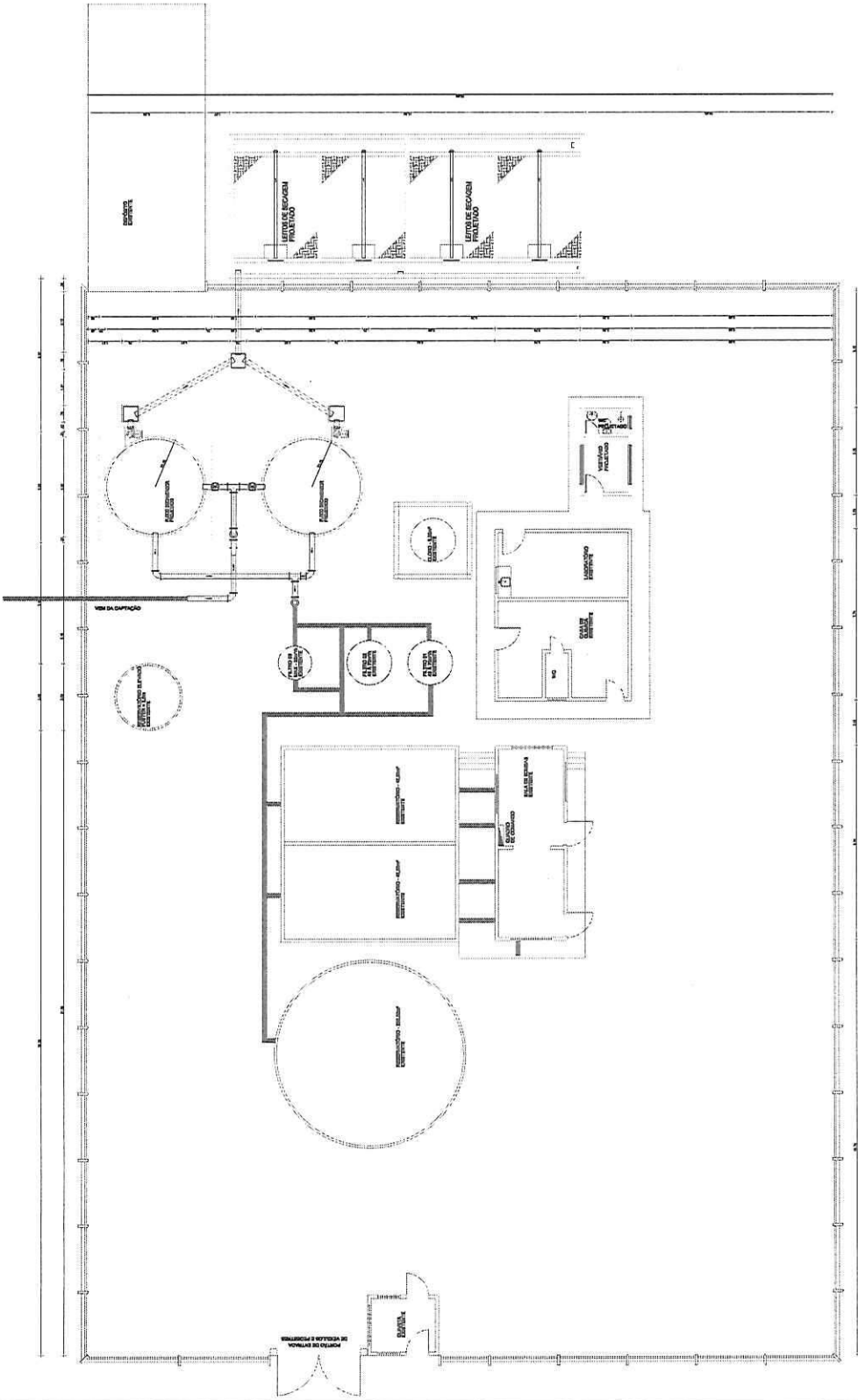


325



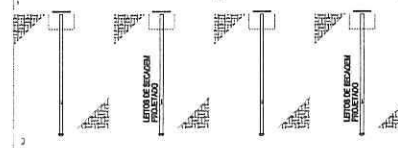
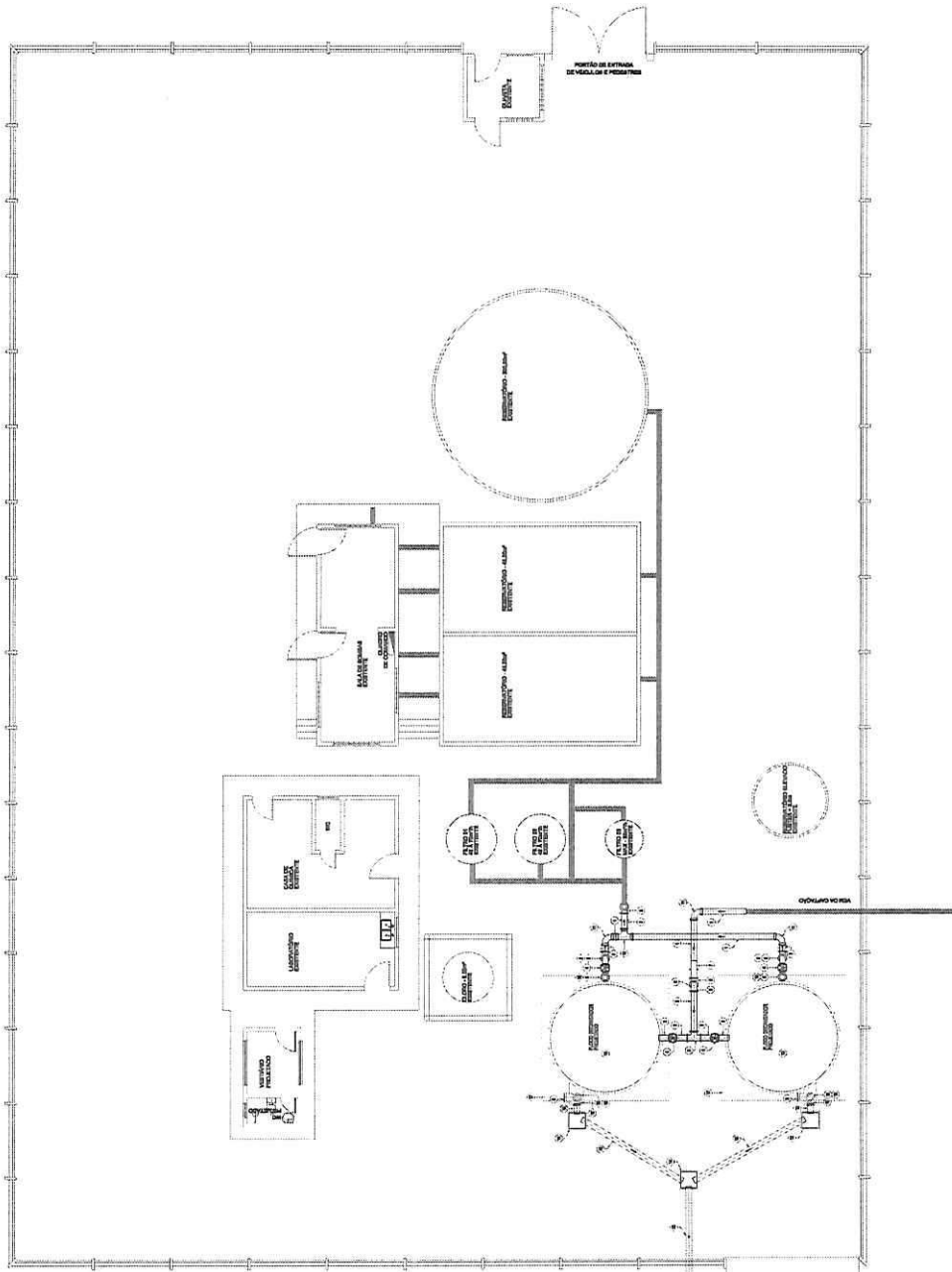
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMOPOLE - CE		CODIGO	0101	PROJETO Nº	02/02
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA SEDE					
ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA - PROJETADA					
PLANTA BAIXA					
ESCALA	SCL 1:500 (SECO)				
PROJETA	RAFAEL M. DE ALMEIDA				
COMPANHIA	PROJETA MUNICIPAL DE SOLOMOPOLE - CE				
EMPRESA	SABESP S/A				
ASSINADO	RAFAEL M. DE ALMEIDA				



**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	UNIDADE
1	1.000 kg de Cimento Portland	1000	kg	0,15	150,00	kg
2	1.000 kg de Areia	1000	kg	0,05	50,00	kg
3	1.000 kg de Brita	1000	kg	0,10	100,00	kg
4	1.000 kg de Pedra	1000	kg	0,20	200,00	kg
5	1.000 kg de Tijolo	1000	kg	0,02	20,00	kg
6	1.000 kg de Gesso	1000	kg	0,08	80,00	kg
7	1.000 kg de Argamassa	1000	kg	0,12	120,00	kg
8	1.000 kg de Cimento Portland	1000	kg	0,15	150,00	kg
9	1.000 kg de Areia	1000	kg	0,05	50,00	kg
10	1.000 kg de Brita	1000	kg	0,10	100,00	kg
11	1.000 kg de Pedra	1000	kg	0,20	200,00	kg
12	1.000 kg de Tijolo	1000	kg	0,02	20,00	kg
13	1.000 kg de Gesso	1000	kg	0,08	80,00	kg
14	1.000 kg de Argamassa	1000	kg	0,12	120,00	kg
15	1.000 kg de Cimento Portland	1000	kg	0,15	150,00	kg
16	1.000 kg de Areia	1000	kg	0,05	50,00	kg
17	1.000 kg de Brita	1000	kg	0,10	100,00	kg
18	1.000 kg de Pedra	1000	kg	0,20	200,00	kg
19	1.000 kg de Tijolo	1000	kg	0,02	20,00	kg
20	1.000 kg de Gesso	1000	kg	0,08	80,00	kg
21	1.000 kg de Argamassa	1000	kg	0,12	120,00	kg
22	1.000 kg de Cimento Portland	1000	kg	0,15	150,00	kg
23	1.000 kg de Areia	1000	kg	0,05	50,00	kg
24	1.000 kg de Brita	1000	kg	0,10	100,00	kg
25	1.000 kg de Pedra	1000	kg	0,20	200,00	kg
26	1.000 kg de Tijolo	1000	kg	0,02	20,00	kg
27	1.000 kg de Gesso	1000	kg	0,08	80,00	kg
28	1.000 kg de Argamassa	1000	kg	0,12	120,00	kg
29	1.000 kg de Cimento Portland	1000	kg	0,15	150,00	kg
30	1.000 kg de Areia	1000	kg	0,05	50,00	kg
31	1.000 kg de Brita	1000	kg	0,10	100,00	kg
32	1.000 kg de Pedra	1000	kg	0,20	200,00	kg
33	1.000 kg de Tijolo	1000	kg	0,02	20,00	kg
34	1.000 kg de Gesso	1000	kg	0,08	80,00	kg
35	1.000 kg de Argamassa	1000	kg	0,12	120,00	kg
36	1.000 kg de Cimento Portland	1000	kg	0,15	150,00	kg
37	1.000 kg de Areia	1000	kg	0,05	50,00	kg
38	1.000 kg de Brita	1000	kg	0,10	100,00	kg
39	1.000 kg de Pedra	1000	kg	0,20	200,00	kg
40	1.000 kg de Tijolo	1000	kg	0,02	20,00	kg
41	1.000 kg de Gesso	1000	kg	0,08	80,00	kg
42	1.000 kg de Argamassa	1000	kg	0,12	120,00	kg
43	1.000 kg de Cimento Portland	1000	kg	0,15	150,00	kg
44	1.000 kg de Areia	1000	kg	0,05	50,00	kg
45	1.000 kg de Brita	1000	kg	0,10	100,00	kg
46	1.000 kg de Pedra	1000	kg	0,20	200,00	kg
47	1.000 kg de Tijolo	1000	kg	0,02	20,00	kg
48	1.000 kg de Gesso	1000	kg	0,08	80,00	kg
49	1.000 kg de Argamassa	1000	kg	0,12	120,00	kg
50	1.000 kg de Cimento Portland	1000	kg	0,15	150,00	kg

326

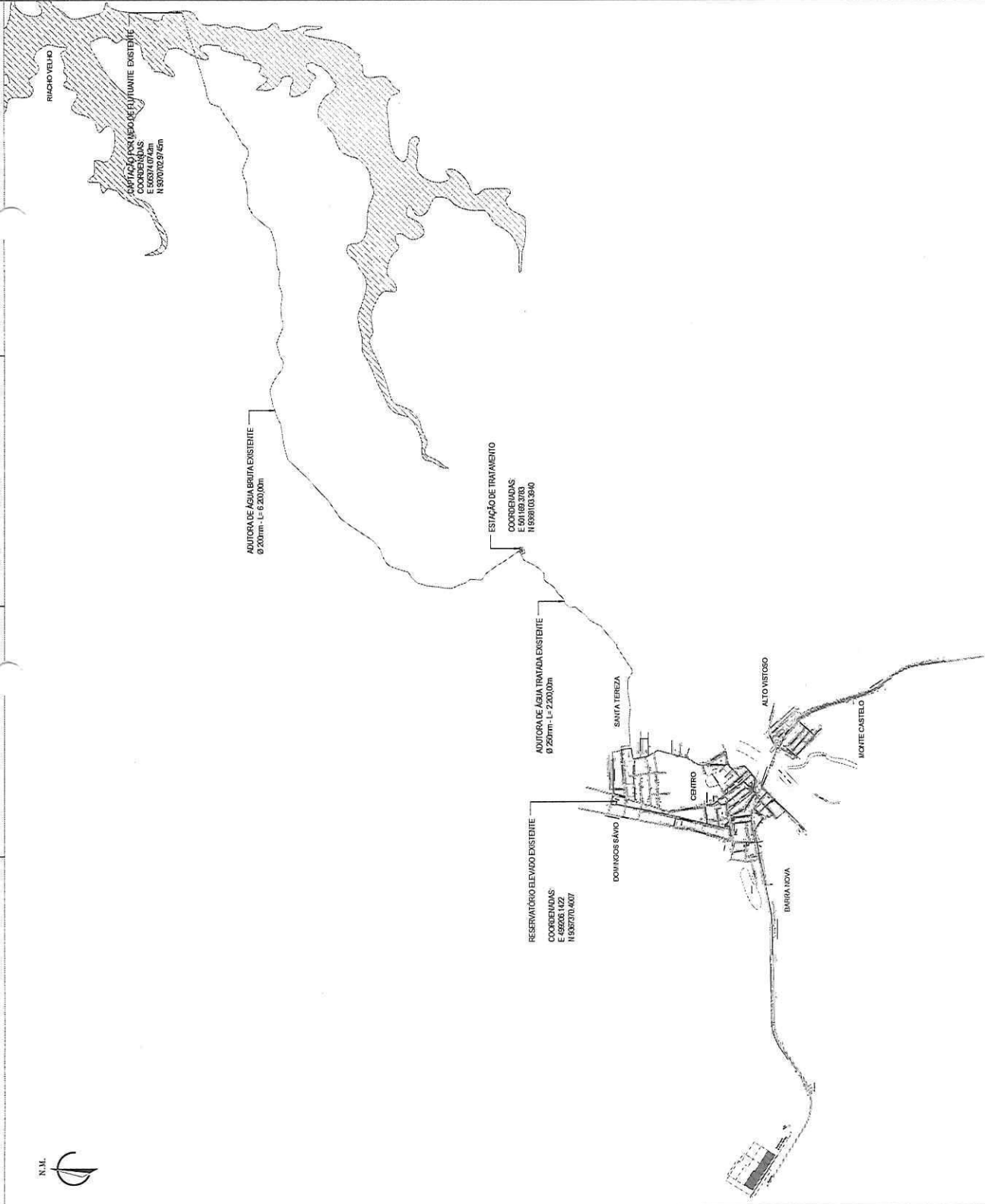


LOCAL	REFE. ESCOLAR DE ÁGUA
PROJETAR	
CONSTRUIR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOSÓFIA - CE
PROJETO	
DATA	
MODELO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOSÓFIA - CE  
 0101  
 0101

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REDE  
 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA  
 PLANTAS





327



**LEGENDA DE DESENHOS**

ADUTORA DE ÁGUA BRUTA EXISTENTE Ø200mm  
 ADUTORA DE ÁGUA TRADADA EXISTENTE Ø250mm  
 REDE EXISTENTE Ø32 A Ø50mm  
 REDE EXISTENTE Ø75mm  
 REDE EXISTENTE Ø100mm  
 REDE EXISTENTE Ø150mm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCOPOLE-CE**

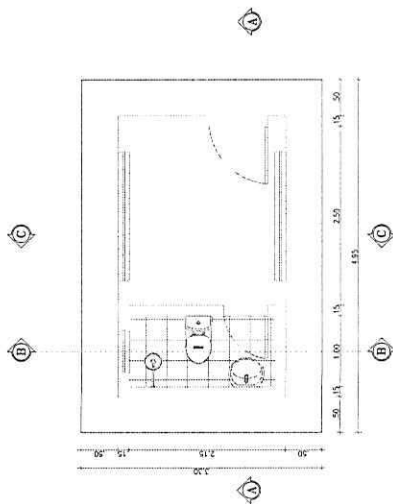
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE

PLANTA GERAL

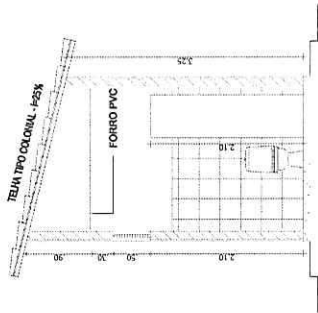
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE

PROJETO	RESERVA	01/01	01/01
LOCAL	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE		
PROJETA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE		
ESCALA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE		
CONTINUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCOPOLE-CE		
REVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCOPOLE-CE		
PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCOPOLE-CE		

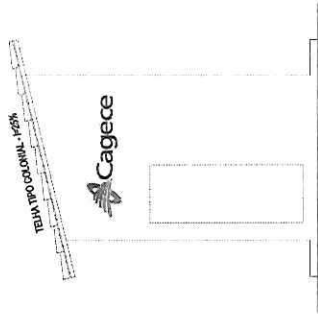




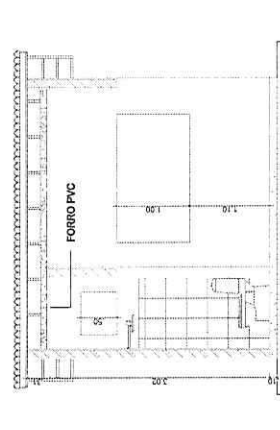
01 PLANTA BAIXA



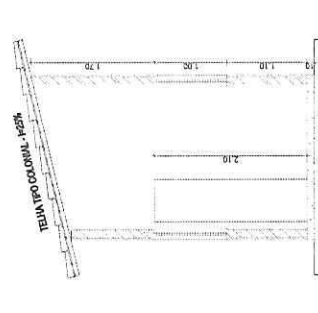
03 CORTE B-B



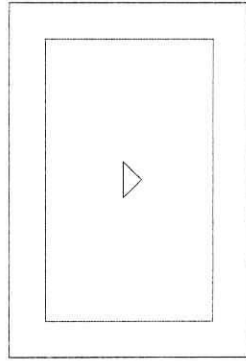
05 FACHADA



02 CORTE A-A



04 CORTE C-C



06 COBERTA

328

*[Handwritten signature]*  
 Eng.º CARLOS ALBERTO  
 CRP-1081/1993

DESENHO		01/01	FRANÇON N°	01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE				
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE				
DEPÓSITO PARA PRODUTOS QUÍMICOS PLANTA BAIXA, CORTES, COBERTA E FACHADA				
LOCAL	SEDE, SOLONÓPOLE - CE/PA	PROJETISTA	ESCOLA	11/000
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE	DESENHISTA	DATA	
ARQUIVO	VESTINDO, R. L. D. W. S.	MANOBRAS		







LEGENDA DE DESENHOS

- ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA EXISTENTE Ø200mm
- ADUTORIA DE ÁGUA TRATADA EXISTENTE Ø250mm
- REDE EXISTENTE Ø32 A Ø50mm
- REDE EXISTENTE Ø75mm
- REDE EXISTENTE Ø100mm
- REDE EXISTENTE Ø150mm
- REDE PROJETADA Ø200mm
- REDE PROJETADA Ø250mm
- REDE PROJETADA Ø300mm
- REDE PROJETADA Ø400mm
- REDE PROJETADA Ø500mm
- REDE PROJETADA Ø600mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - CE		REVISÃO	PROPOSTA
		01/01	01/01
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REDE			
PLANTA GERAL			
LOCAL	REDE	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
COORDENADOR	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
REVISOR	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
APROVADO	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA



Handwritten signature or mark.



LEGENDA PAVIMENTAÇÃO

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA L=2690,60m
- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA= 869,41m
- SEM PAVIMENTO

330



LEGENDA DE DESENHOS

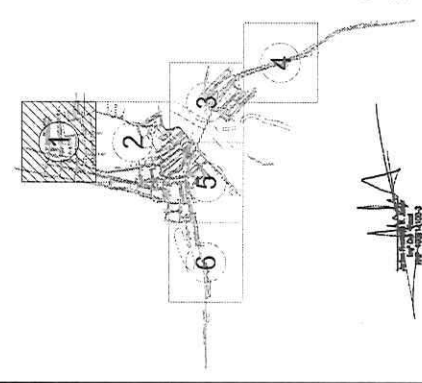

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMOS-CE		0101	0101
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE			
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRAJADO DA REDE PROJETADA			
LOCAL	REDE SOLOMOS-CE	ESCALA	1:1000
PROJETA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMOS-CE	DATA	
DESENHADA		VALORES	
APROVADO			



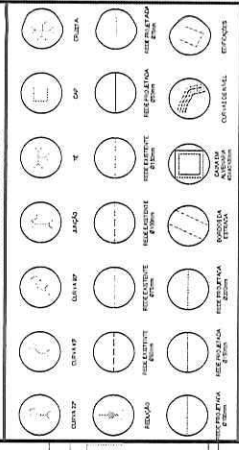
LISTA DE MATERIAIS

PIÇAS	QUANTIDADE		
	#10mm	#10mm	#10mm
Ca			
Ca 22"			04
Ca 45"			02
Ca 30"			04
Ca 15"			02
Ca 7.5"			02
Ca 3.75"			02
Ca 1.875"			02
Ca 0.9375"			02
Ca 0.46875"			02
Ca 0.234375"			02
Ca 0.1171875"			02

ARTICULAÇÕES



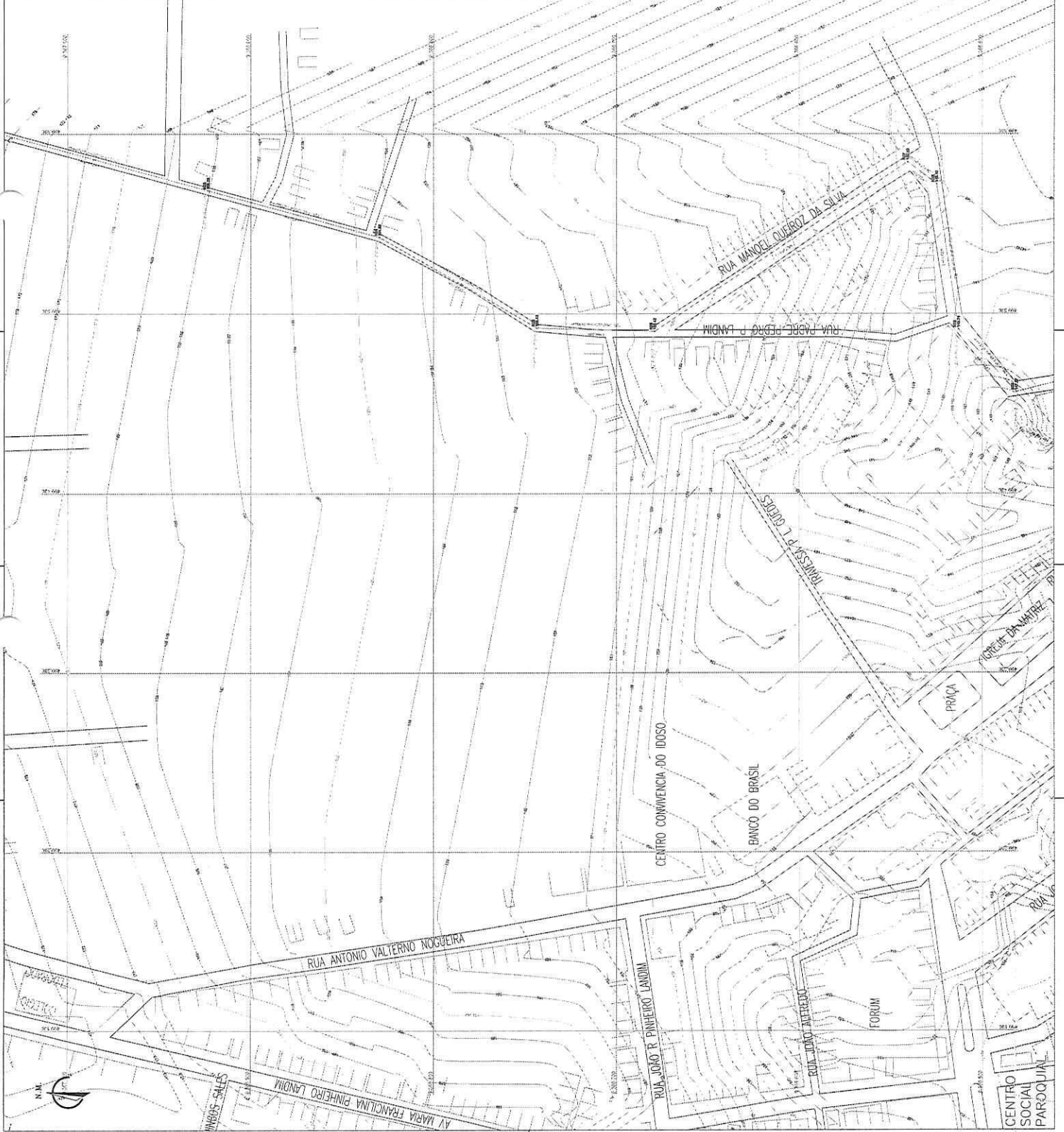
LEGENDA DE DESENHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCONDIPOLE - CE	0101	0106
SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA DA SEDE		
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		

ESCALA	1:200
PROPOSTA	PROPOSTA
PROJETO	PROJETO
REVISÃO	REVISÃO
DATA	DATA
LOCAL	LOCAL

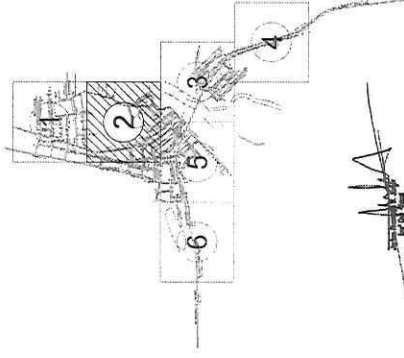




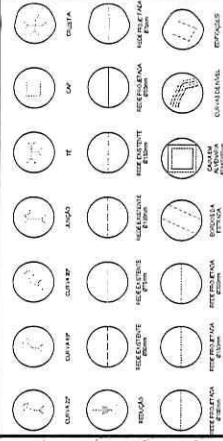
**LISTA DE MATERIAIS**

RUA	QUANTIDADE		
	Ø80mm	Ø100mm	Ø150mm
Cap	03		
Conexão 1"		04	
Conexão 1 1/2"		02	01
Conexão 2"		03	05
Junção			
18"		01	01
Cravada			
5" Medição			
	Ø80mm	Ø100mm	Ø150mm
	01	01	01
	01	01	01

**ARTICULAÇÕES**



**LEGENDA DE DESENHOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMOPOL-CE

SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA DA SEDE

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

0101

0206

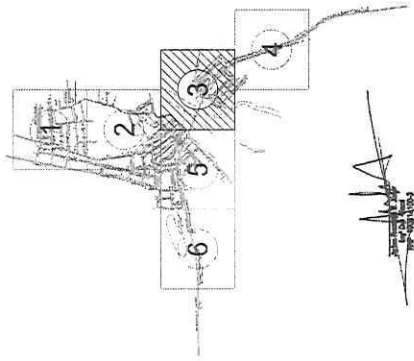
ESCALA: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 PROJETO: \_\_\_\_\_  
 REVISÃO: \_\_\_\_\_



LISTA DE MATERIAIS

PEÇAS	QUANTIDADE		
	Ø150mm	Ø100mm	Ø125mm
Cap	05		
Conex 32"		04	
Conex 45"		02	01
Conex 50"		03	05
Junção			
TE		01	01
Grutas		01	01
P <sup>o</sup> Medida	Ø150mm	Ø100mm	Ø125mm
	01	01	01
	01	01	01

ARTICULAÇÕES



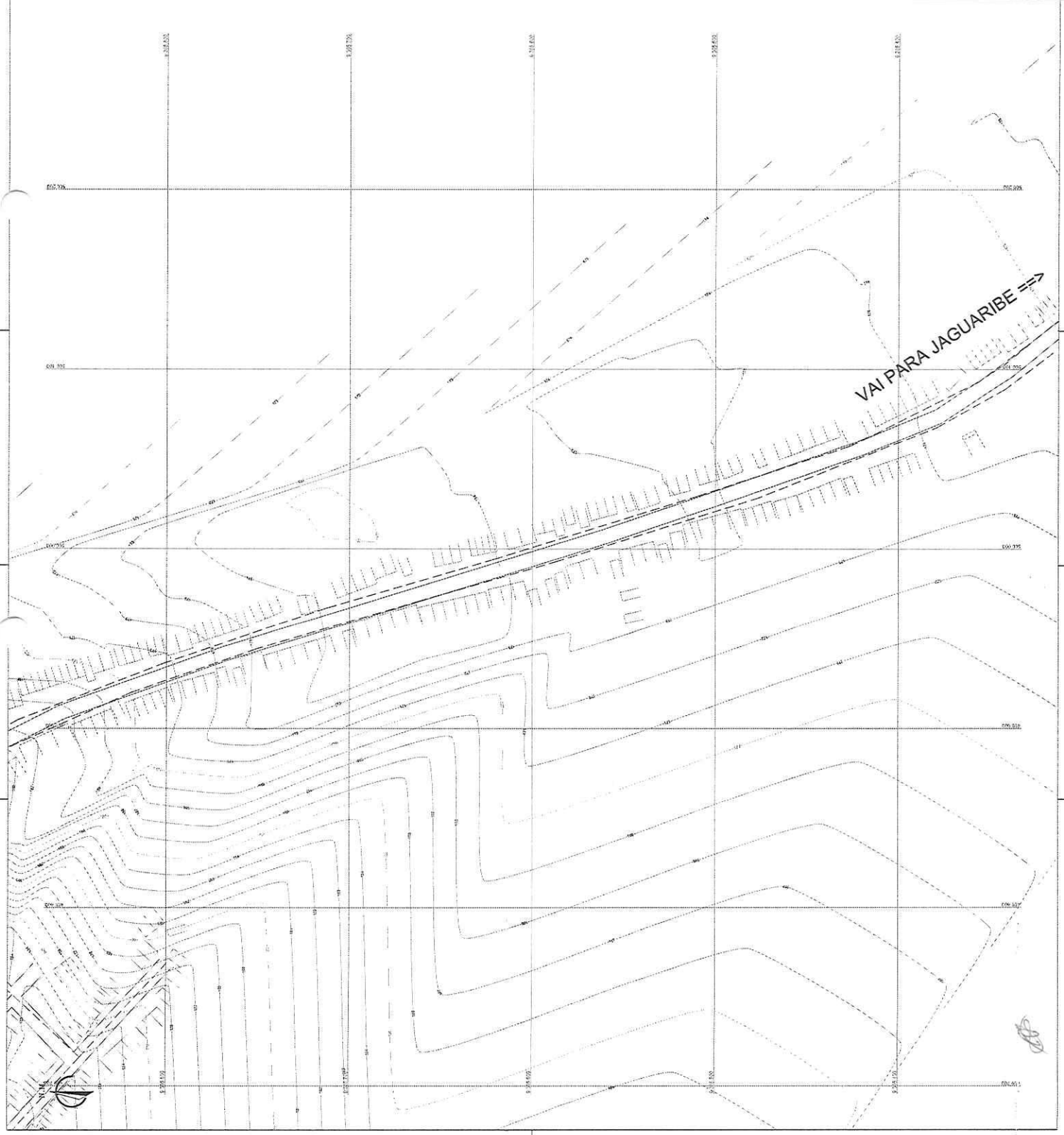
333

LEGENDA DE DESENHOS

150mm	100mm	125mm	150mm	100mm	125mm	150mm	100mm	125mm
150mm	100mm	125mm	150mm	100mm	125mm	150mm	100mm	125mm
150mm	100mm	125mm	150mm	100mm	125mm	150mm	100mm	125mm
150mm	100mm	125mm	150mm	100mm	125mm	150mm	100mm	125mm

COLOMBIA	03/06
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOSÓPOLE - CE	
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE	
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
LOCAL	ESP. DO PROJETO
PROJETISTA	ESCALA
CONSTATANTE	1:100
EMENDADA	DATA
REVISÃO	INDICADO

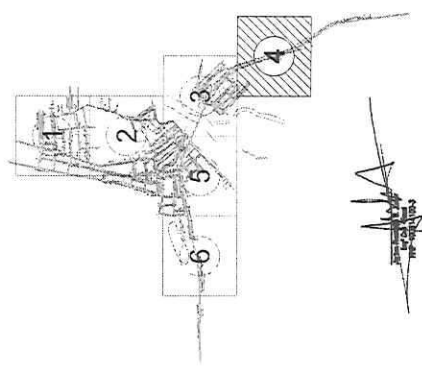




**LISTA DE MATERIAIS**

PC04	QUANTIDADE			
	Ø100mm	Ø150mm	Ø200mm	Ø300mm
Ca	05			
Consp12"			04	
Consp15"			02	01
Consp18"			03	05
Injeção				
TB			03	01
Consp1"				01
Redução				
	Ø100mm	Ø150mm	Ø200mm	Ø300mm
	05	01	01	01
	05	01	01	01

**ARTICULAÇÕES**



334

**LEGENDA DE DESENHOS**

	Canal		Caixa		Caixa 15"		Caixa 18"		Caixa 12"		Caixa 10"
	Caixa 150"		Caixa 120"		Caixa 90"		Caixa 60"		Caixa 45"		Caixa 30"
	Caixa 1500"		Caixa 1200"		Caixa 900"		Caixa 600"		Caixa 450"		Caixa 300"
	Caixa 15000"		Caixa 12000"		Caixa 9000"		Caixa 6000"		Caixa 4500"		Caixa 3000"
	Caixa 150000"		Caixa 120000"		Caixa 90000"		Caixa 60000"		Caixa 45000"		Caixa 30000"
	Caixa 1500000"		Caixa 1200000"		Caixa 900000"		Caixa 600000"		Caixa 450000"		Caixa 300000"
	Caixa 15000000"		Caixa 12000000"		Caixa 9000000"		Caixa 6000000"		Caixa 4500000"		Caixa 3000000"
	Caixa 150000000"		Caixa 120000000"		Caixa 90000000"		Caixa 60000000"		Caixa 45000000"		Caixa 30000000"
	Caixa 1500000000"		Caixa 1200000000"		Caixa 900000000"		Caixa 600000000"		Caixa 450000000"		Caixa 300000000"
	Caixa 15000000000"		Caixa 12000000000"		Caixa 9000000000"		Caixa 6000000000"		Caixa 4500000000"		Caixa 3000000000"
	Caixa 150000000000"		Caixa 120000000000"		Caixa 90000000000"		Caixa 60000000000"		Caixa 45000000000"		Caixa 30000000000"

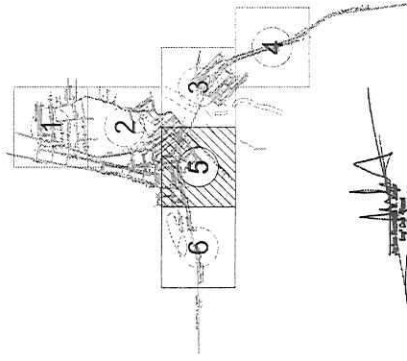
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCAOPOLÉ - CE		01/01	04/06
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE			
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
ESCALA:	ESCALA:	ESCALA:	ESCALA:
PROPOSTA:	PROPOSTA:	PROPOSTA:	PROPOSTA:
CONTADEIRO:	CONTADEIRO:	CONTADEIRO:	CONTADEIRO:
ENGENHEIRO:	ENGENHEIRO:	ENGENHEIRO:	ENGENHEIRO:
PROJETA:	PROJETA:	PROJETA:	PROJETA:



LISTA DE MATERIAIS

NOS	COMPRIMENTO		ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
	m	m		
01	100	100	100	01
02	100	100	100	02
03	100	100	100	03
04	100	100	100	04
05	100	100	100	05
06	100	100	100	06
07	100	100	100	07
08	100	100	100	08
09	100	100	100	09
10	100	100	100	10
11	100	100	100	11
12	100	100	100	12
13	100	100	100	13
14	100	100	100	14
15	100	100	100	15
16	100	100	100	16
17	100	100	100	17
18	100	100	100	18
19	100	100	100	19
20	100	100	100	20
21	100	100	100	21
22	100	100	100	22
23	100	100	100	23
24	100	100	100	24
25	100	100	100	25
26	100	100	100	26
27	100	100	100	27
28	100	100	100	28
29	100	100	100	29
30	100	100	100	30

ARTICULAÇÕES

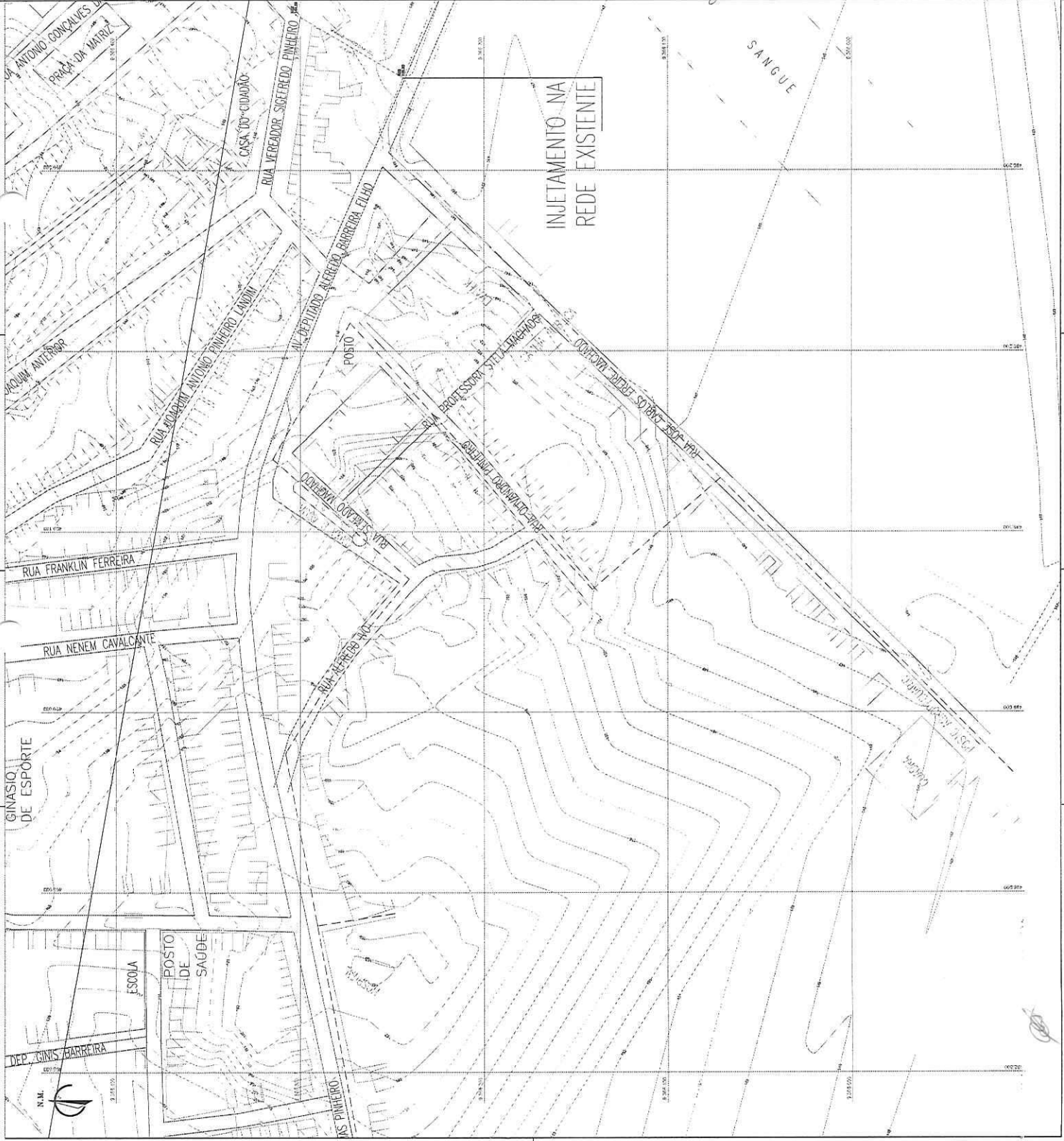


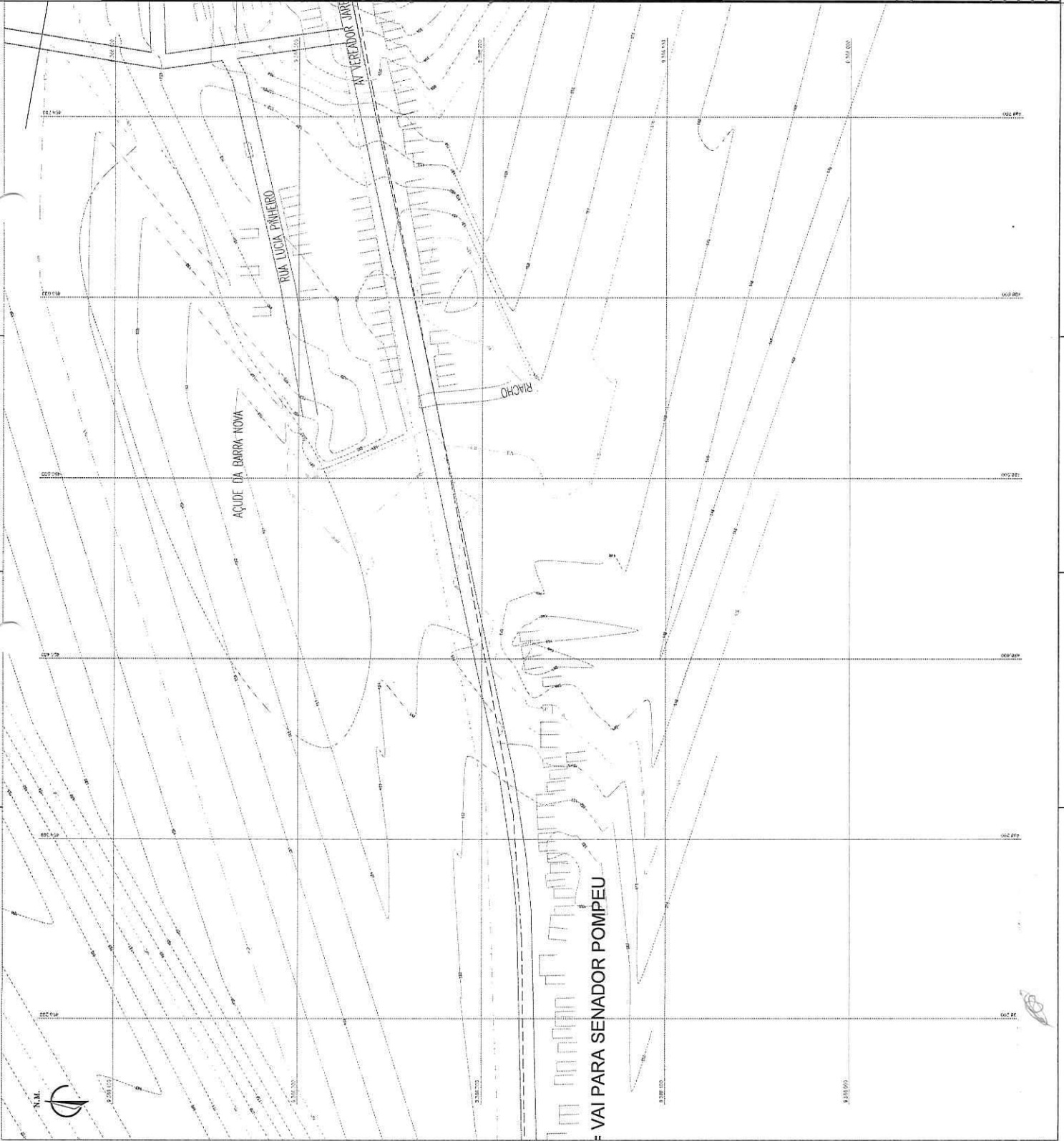
LEGENDA DE DESENHOS

Legend table with various symbols for pipes, valves, and structures. The table contains 2 columns of symbols and their corresponding descriptions.

Administrative information including:
 

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMOPOL - CE
- 01/01 05/06
- SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REDE
- REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- LOCAL: BARRAGEM LOCAL
- PROPOSTA: PROPOSTA MUNICIPAL DE ENLARGAMENTO
- EMPRESA: SANEAMENTO
- PROJETO: REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

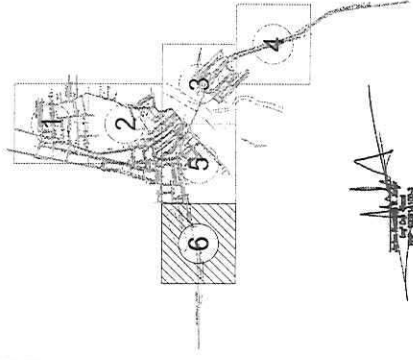




LISTA DE MATERIAIS

TIPO	QUANTIDADE		
	Ø150mm	Ø100mm	Ø200mm
Caixa	03		
Conexão 2"		04	
Conexão 4"	03	03	01
Conexão 6"	02	03	03
Junção			
TE		01	01
Cravada			
Articulação			

ARTICULAÇÕES



336

LEGENDA DE DESENHOS


PROPOSTA Nº: 0101

PROJETO Nº: 06/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRÃO - CE

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA BIDE

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

LOCAL	SUBSISTENTE LOCAL
PROJETISTA	ESCALA
DESENHISTA	PROPOSTA Nº
APROVADO	DATA
	REVISÃO





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-TP**

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE (CONVENIO Nº 886.928/2019-MDR), TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. GLOBAL
01	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE (CONVENIO Nº 886.928/2019-MDR)	01	SERVIÇO	

**VALOR GLOBAL:** R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 300 (trezentos) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

**Local/Data:**

**Assinatura Proponente**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**



**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....  
(Representante legal)



**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE (CONVENIO Nº 886.928/2019-MDR), TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....  
(Representante legal)



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE (CONVENIO Nº 886.928/2019-MDR), TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....  
(Representante legal)



**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE (CONVENIO Nº 886.928/2019-MDR), TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de **Serviço** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

**E-mail:** \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....  
(Representante legal)



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Infraestrutura**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE (CONVENIO Nº 886.928/2019-MDR)**, **TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pela (o) Secretário Municipal de **INFRAESTRUTURA**, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE (CONVENIO Nº 886.928/2019-MDR)**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.





3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **300 (trezentos) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **300 (trezentos) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria de Infraestrutura**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	0701	15.452.0024.1.021	1500000000 1700000000	4.4.90.51.00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

##### **7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

##### **7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

##### **7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**





7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.1.2 - Os serviços deverão ser executados conforme os EVENTOS estabelecidos no cronograma físico apresentado neste edital, não podendo ser alterados as etapas e suas cronologias.

7.1.3.1.3 - Durante a execução dos serviços (EVENTOS) não será permitido a alteração da sequência cronológica dos EVENTO por parte da CONTRATADA.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

#### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópolis.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

#### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:



- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem



poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>  
Secretário Municipal  
Secretaria de Infraestrutura  
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de Junho de 2022**, às **08h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2022.06.03.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE (CONVENIO Nº 886.928/2019-MDR), TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópolis - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópolis-CE, 09 de Junho de 2022. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- ✓ DIARIO OFICIAL DA UNIAO



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópolis - CE, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE (CONVENIO Nº 886.928/2019-MDR)**, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, foi afixado e publicado no dia **10 de Junho de 2022**, no **QUADRO DE AVISOS NO SETOR DE LICITAÇÃO**, DIARIO OFICIAL DA UNIAO - DOU, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Solonópolis/CE, 10 de Junho de 2022

  
GERUSA DANTAS VIEIRA  
Presidente da CPL



cos meses da eleição.

Ou manter a aliança com o bloco de sustentação do prefeito José Sarto (PPY) e de Izolda, viabilizando o apoio local à pré-candidata empedebista sem necessariamente apresentar um postulação social-democrata na briga pelo Abolição.

Nessa hipótese, o palanque de Tebet no Ceará será construído em torno de Tasso, seja ele escolhido como vice ou não, uma vez que os partidos responsáveis pela candidatura da senadora já sinalizaram que devem seguir outros rumos no estado.

É o caso do MDB da própria postulante. Presidida localmente por Eumécio Oliveira, a sigla indicou que pode se alinhar a um nome do PPT, à exceção do ex-prefeito Roberto Cláudio, ou seguir ao lado de um opositor, como o deputado federal Capitão Wagner (União Brasil).

Sobre o pleito nacional, Eunício disse que fará campanha para o ex-presidente Lula (PT) na eleição que se aproxima, posição que dificulta a presença do ex-senador num palanque para Tebet. Situação parecida vive o Cidadania, outra legenda que, no âmbito federal, integral o rol de vozes por trás do lançamento da pré-candidatura da parlamentar,

"Vou me reunir com Tasso e com o presidente Chiquinho Felizosa. Agora, temos uma aliança com três partidos, MDB, PSDB e Cidadania. Tem que conversar com o MDB e o Cidadania também", cobrou.

Pontes ressaltou ainda que, no Ceará, o partido deve "fazer o que for melhor para o estado", ponderando os prós e contra de uma candidatura solo, mas sem se alongar.

Internamente, lideranças tucanas revelam que uma chapa encabeçada por um correligionário repita o péssimo desempenho de 2018, quando General Theóphilo era o candidato ao Governo.

Membros do partido avaliam, porém, que Tasso está profundamente envolvido com a campanha de Tebet, cuja escolha como candidata representa a vitória da tese defendida pelo senador desde o começo dos debates no partido, antes e depois das prévias vencidas por João Doria.

Dessa forma, a expectativa é que o ex-governador se empenhe pessoalmente e tente pavimentar o caminho da colega de Senado, mesmo que não esteja formalmente na chapa, ou seja, ainda que fora da vice.

A mera presença de Tasso num palanque local, apostam

Por 39 votos a favor, seis contra e uma abstenção, a cúpula do PSDB aprovou ontem uma aliança com o MDB para lançar a senadora Simone Tebet (MS) como pré-candidata à Presidência. Após mais de seis meses de negociações, a frente que reúne PSDB, MDB e Cidadania põe a terceira via pelo Planalto, mas ainda enfrenta muitas divergências para a montagem dos palanques nos Estados.

O nome de Simone passou pelo crivo da reunião ampliada da Executiva Nacional do PSDB. Na composição para apoiar o MDB, os tucanos vão indicar mais adiante o senador Tasso Jerreissati (PSDB-CE) para vice da chapa.

Apesar do acerto, tanto o PSDB quanto o MDB já preveem traições. A divisão na seara tucana ficou evidente desde as prévias, em novembro de 2021, quando o então governador de São Paulo João Doria venceu. No mês passado, porém, Doria foi pressionado a desistir da disputa porque a cúpula do PSDB dizia que sua alta rejeição atrapalhava a candidatura do governador de São Paulo Rodrigo Garcia a um novo mandato. (Agência Estado)

FORTALEZA - CEARÁ - 10 DE JUNHO DE 2022  
O governo alterou novamente as regras da Comissão Permanente de Convocação, mas, no dia 13 de julho de 2022, a Comissão Permanente de Convocação, em reunião, decidiu convocar o governador para o cargo de senador. A Comissão Permanente de Convocação, em reunião, decidiu convocar o governador para o cargo de senador. A Comissão Permanente de Convocação, em reunião, decidiu convocar o governador para o cargo de senador.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Convocação para Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 2022.04.28.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto ao julgamento dos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, em reunião, decidiu convocar o governador para o cargo de senador. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, em reunião, decidiu convocar o governador para o cargo de senador.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.06.03.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Junho de 2022, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2022.06.03.01-TP critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa para ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Solonópole/CE (Convênio nº 866.928/2019-MDR), tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/ Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, ou pelo tel. 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole - CE, 09 de Junho de 2022. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.06.03.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Junho de 2022, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2022.06.03.01-TP critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa para ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Solonópole/CE (Convênio nº 866.928/2019-MDR), tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/ Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, ou pelo tel. 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole - CE, 09 de Junho de 2022. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Revogação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi, através da Secretaria de Saúde, comunica a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 3005.01/2022-PE destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Trairi - CE. Motivo: razões de interesse público. Fundação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. Marcelo Alves Ribeiro. Secretária de Saúde. Trairi - CE, 09 de Junho de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Resultado de Julgamento de Propostas - Concorrência Pública Nº 01/2022-SEDUC. O objeto é a contratação dos serviços de reforma e ampliação de edificações vinculadas a Secretaria de Educação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das Propostas de Preços da seguinte forma Classificadas: 1º Millennium Serviços EIRELI, e Desclassificadas: 3D Construções LTDA, Agula Construções e Incorporações LTDA-EPP, Remios Construções EIRELI, Sineses Iluminação Construções EIRELI-ME. Desta forma fica abarato o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações Vigente. Os motivos esboçados à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.cec.gov.br, viçosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Siqueira, 386, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 09 de Junho de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.09.06.2022-SEMUS

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Pregão Eletrônico Nº 001.09.06.2022-SEMUS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais médico hospitalar (sondas), destinados ao atendimento do sistema de saúde deste município, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por lote, que no dia 27 de Junho de 2022, às 14h, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01).

Russas-CE, 9 de Junho de 2022.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.06.001/2022-PMS

Objeto: Serviços de Rolo Manual Leve em Estradas Vicinais de Diversas Localidades do Município de Saboeiro, conforme Projeto Básico e Orçamento em anexo. Data da Sessão: dia 28 de junho de 2022, às 09h:00min. Edital e Local: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Saboeiro - CE, 9 de junho de 2022  
MARIA DANIELE DA SILVA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.06.001/2022-PMS

Objeto: Construção de Muros de Arrimo - 01, 02 e 03 - e Movimento de Terra para Construção de Areninha do Sítio Barra - Sítio Barra - Zona Rural de Saboeiro-CE. Data da Sessão: dia 28 de junho de 2022, às 14h:00min. Edital e Local: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Saboeiro-CE, 9 de junho de 2022.  
MARIA DANIELE DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1006.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Acaraú, localizada na Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE, estará recebendo a documentação dos interessados ao edital de chamada pública para credenciamento de contratação de empresa especializada com vistas a prestação de serviços de exames clínicos de imagens diversos a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú, conforme projeto básico, de forma suplementar, tudo em conformidade com a resolução nº 05/2022 do conselho Municipal de Saúde e Saneamento De Santana Do Acaraú/CE, mediante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 1006.01/2022, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à CPL no endereço acima citado, no horário de expediente do órgão, a partir da publicação deste Aviso. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à CPL no endereço acima citado, no horário de expediente do órgão, a partir da publicação deste Aviso. O presente credenciamento é permanente, permanecendo aberto durante 12 (doze) meses, obedecendo as exigências e especificações elencadas no edital de chamada pública. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. São João, 75 Centro, Santana do Acaraú-CE, pessoalmente ou enviadas para o e-mail: [licitacao@santanadoacaraue.gov.br](mailto:licitacao@santanadoacaraue.gov.br), os interessados poderão acessar, ainda, o portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Santana do Acaraú /CE, 9 de Junho de 2022.  
DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0209/2022-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA. CNPJ sob o nº 07.651.003/0001-34. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do P. E. Nº 100/2021, A. R. P. Nº 071/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do reito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material gráfico (receituários) para Unidades de Saúde e da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do município de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: P. E. Nº 100/2021, A. R. P. Nº 071/2021 - SMS. Valor Global: R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Maria Ivoneide Lázaro. Data da Assinatura: 09 de Junho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22009 - AMA (SRP)

(BB Nº 943615)

Central de Licitações. Início da Disputa: 27/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de manutenção preventiva e corretiva das estruturas paisagísticas e de irrigação das praças, parques, jardins e Unidades de Conservação da sede e distritos do Município de Sobral com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P201408/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22009 - AMA (SRP) (BB Nº 943615). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 9 de Junho de 2022.  
MIKAEL VASCONCELOS MENDES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP22002 - SME

352

Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 05/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do anexo da Escola Massilon Soboia, no município de Sobral/CE. Modalidade: Adendo Nº 01 - Edital de Tomada de Preços Nº TP22002 - SME. JUSTIFICATIVA: Retificação no orçamento, edital e data de abertura. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 9 de Junho de 2022.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Junho de 2022, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.06.03.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa para ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Solonópole/CE (Convênio nº 886.928/2019-MDR), tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole - CE, 9 de Junho de 2022  
GERUSA DANTAS VIEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3005.01/2022-PE

A Prefeitura Municipal de Trairi, através da Secretaria de Saúde, comunica a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 3005.01/2022-PE, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Trairi - CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Trairi - CE, 9 de junho de 2022  
MARCIO ALVES RIBEIRO  
Secretaria de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.02

O Pregoeiro torna público que no próximo dia 24 de junho de 2022, às 11h00min, (horário de Brasília), no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), estará realizando o Pregão Eletrônico nº 037/2022.02, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos complementares e kits, destinados aos alunos e professores do fundamental I e II, junto a Secretaria de Educação do Município de Tururu - CE. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro. (horário comercial).

Tururu - CE, 9 de junho de 2022  
VINICIUS DO VALE CACAU

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.02

As Secretarias de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação e Infraestrutura, convocam a empresa A.J. de Sousa Comercial de Pneus e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.539.642/0001-17, vencedora no Pregão Eletrônico Nº 033/2022.02 para a assinatura dos Contratos referentes ao referido pregão, cujo objeto é a aquisição de pneus, válvulas (pitos), câmaras de ar e protetores para atendimentos a Frota Oficial da Secretaria de Educação do Município de Tururu - CE.

Tururu - CE, 9 de Junho de 2022  
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA PINTO  
Secretaria de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.05.14.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa G F Empreendimentos LTDA. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14.12.2021/01, firmado em 14 de dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de pavimentação em pedra tosta com rejuntamento em diversas ruas no Município de Umari/CE, nos termos da Proposta nº 058773/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.05.14.1. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, Acordam em prorrogar até 30 de junho de 2023, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 01 de janeiro de 2023. Signatários: José Judas Tadeu Cesar Bento e Gabriel Araújo Ferreira. Umari/CE, 08 de junho de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10906/2022

O município de Uruoca-CE, através da CPL torna público a TP de Nº 0010906.2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura dia 27 de junho de 2022, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: [pmulicacao@hotmail.com](mailto:pmulicacao@hotmail.com).

Uruoca-CE, 9 de junho de 2022.  
SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA  
Pregoeira da CPL





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.30.02** – A Comissão de Pregão torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.30.02, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de General Sampaio-CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas até o dia 27 de Junho de 2022, às 09h. Abertura das Propostas no dia 27 de Junho de 2022, às 09h30min e a Fase de Disputa de Lances no dia 27 de Junho de 2022, às 14h, estando disponível pelo Site Eletrônico: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Mais informações: E-mail: [pmsglicitacao@gmail.com](mailto:pmsglicitacao@gmail.com). General Sampaio-CE, 09 de Junho de 2022. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.07.01 – DIV.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Junho de 2022, às 09h (Nove Horas), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Maior Desconto por Item, tombado sob o nº 2022.06.07.01 – DIV, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado, para o fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias e acessórios em geral) serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva da rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Caucaia/Ce, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 1006.01/22- PE.** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar para os alunos do Ensino Infantil, Fundamental e EJA das Escolas Públicas, através da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras-CE, conforme o Termo de Referência. Do Tipo: Menor Preço. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Alcântaras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de junho de 2022 a 27 de Junho de 2022 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-c.com.br](http://www.licitacoes-c.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de junho de 2022, às 08h30min (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 27 de junho de 2022, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Rua Antunino Cunha, 358, Centro – Alcântaras-Ce, e no licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e no site da Prefeitura Municipal. Alcântaras-CE, 10 de junho de 2022. Charlyls Alcântara Soares - (Pregoeiro Municipal).

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.06.03.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Junho de 2022, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.06.03.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa para ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Solonópole/CE (Convênio nº 886.928/2019-MDR), tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole - CE, 09 de Junho de 2022. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Resultado do Julgamento das Propostas.** A Comissão de Licitação de Antonina do Norte/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas referente Tomada de Preços Nº 2022.04.11.01, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da praça da várzea nova e reforma da Praça do Distrito Tabuleiro no Município de Antonina do Norte, declarando: Propostas Classificadas: A.I.L. Construtora LTDA-ME; Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI – ME; FVP Serviços – ME; Itapajé Construções e Serviços EIRELI; Momentum Construtora Limitada; N3 Empreendimentos e Participações; Roma Construtora EIRELI – ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Propostas Desclassificadas: Medeiros Construções e Serviços; NCI Nordeste Construções e Infraestrutura; CSA Engenharia e T.C.S. da Silva Construções EIRELI; G7 Construções e Serviços EIRELI – EPP. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI – ME, no valor total de R\$ 485.139,26 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. Antonina do Norte - CE, 08 de Junho de 2022. Antonio Paes da Silva - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Extrato de Contrato.** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Extrato do Contrato Nº. 2022.04.27.01, Base Legal na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento – Contratada: CONSTRAM-Constuções e Aluguel de Máquinas LTDA/CNPJ: 72.432.727/0001-59, valor global: R\$ 6.213.232,33 (seis milhões, duzentos e treze mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos, Concorrência Pública Nº 2022.04.27.01. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada que liga a sede à Lagoa Grande no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Assinatura: 09/06/2022 – Vigência: 08 Meses – Signatários: Pelo Município – Ana Flávia Teixeira – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento – Pela Contratada: CONSTRAM-Constuções e Aluguel de Máquinas LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.633.600/0001-50 - Herculia de Souza Oliveira Araújo – Representante Legal. Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de junho de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da sua Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, torna público, no uso de suas atribuições legais em consonância da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, torna público a adjudicação e homologação da Concorrência Pública Nº 2022.04.27.01CP, tipo “menor preço global” cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada que liga a sede à lagoa grande no município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo vencedora a empresa: CONSTRAM-Constuções e Aluguel de Máquinas LTDA/ CNPJ:72.432.727/0001-59, Valor Global: R\$ 6.213.232,33 (seis milhões, duzentos e treze mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) pela proposta mais vantajosa para essa Unidade Administrativa. Jijoca de Jericoacoara (CE), 09 de junho de 2022. Ana Flávia Teixeira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé -Aviso de Licitação.** O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2022060801-PE, objeto: Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Aquisições de material odontológico, médico hospitalar e farmacológico destinados a suprir as necessidades da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle e Centro de Especialidades Odontológicas-Ceo-R. A ocorrer no site [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br). Início de acolhimento: 13/06/2022 às 08h00min, fim do acolhimento: 24/06/2022, às 08h00min; Data de abertura das propostas: 24/06/2022, às 08h10; Início de disputa de preços: 24/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé - CE, 09 de junho de 2022. Rafael Costa da Cruz - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação,** torna público, que fará realizar licitação de Tomada de Preços nº 22.09/2022-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais dos conjuntos GH I, GH II, Alfa, Beta, Delta, Posto Agrícola e acessos no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, tipo Menor Preço Global, com data de abertura marcada para o dia 27/06/2022, às 13:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

